
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 393, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, matrícula nº 2093, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 1 (Uma) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (Seiscentos reais), ficando na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com objetivo a do Deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 17 de setembro de 2026, para participação em reuniões e tratativas junto à Neoenergia Cosern, visando ao encaminhamento e acompanhamento de demandas de interesse do Município.

Art. 2º A participação em reuniões e tratativas junto à Neoenergia Cosern constitui medida de interesse da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de encaminhamento, acompanhamento e busca de soluções para demandas de interesse do Município, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades da população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:2FF43EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2026. Edição 3880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>